



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (013) 844-1011

LEI Nº 31/98
DE 26 DE OUTUBRO DE 1.998.
" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal, de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 3º da Lei Municipal nº 16/96, de 20 de agosto de 1.996, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.572,00 (onze mil, quinhentos e setenta e dois reais), para reforçar os itens das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

04181112.040- Manutenção do Serv. Prom. Extensão Rural

3223- Transferência a Municípios 11.572,00

ARTIGO 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

08462242.026- Operação e Manutenção do Setor de Esportes e Eventos.

3132 - Outros Serviços e Encargos 11.572,00



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (013) 844-1011

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE OUTUBRO DE 1.998.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
CHEFE DE SEÇÃO